

## EDITAL 06/2025 – SELEÇÃO DE BOLSISTAS GRADUADOS(AS)

O Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IparDES), por meio da Diretoria de Pesquisa, em conformidade com suas responsabilidades legais, torna público a realização de processo seletivo para a contratação de bolsistas de nível superior completo. Os(as) bolsistas atuarão no projeto “Perfil dos Cuidadores de Pessoas Idosas no Paraná”, com o apoio do Fundo Paraná, da Secretaria de Ciência e Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná.

### 1. Informações gerais

1.1. O presente edital tem como objetivo selecionar bolsistas de nível superior completo, conforme as condições estipuladas no Anexo I, por prazo determinado, mediante o recebimento de bolsa de acordo com o Ato Administrativo n.º 02/2024 - UEF/SETI, no projeto “Perfil dos Cuidadores de Pessoas Idosas no Paraná”, registrado sob o e-protocolo n.º 24.435.068-2, com o Termo de execução Descentralizada n.º 126/25.

### 2. Das vagas

2.1. O presente edital destina-se a 02 (duas) vagas para profissionais graduados(as) em Ciências Econômicas e em Ciências Sociais, por até 22 (vinte e dois) meses de atividades no projeto, conforme o quadro a seguir:

Nº DE VAGAS	GRADUAÇÃO	CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS
01 (uma)	Ciências Econômicas	Fundamentos da pesquisa científica; Uso de evidências científicas em políticas públicas; Indicadores: conceitos básicos e propriedades desejáveis; Bancos de dados: habilidade para acessar, organizar, gerenciar e consultar dados, criar tabelas e gráficos;
01 (uma)	Ciências Sociais	Estado de bem-estar social; Proteção social no Brasil; Economia do Cuidado.

2.2. A execução das atividades seguirá as normas estabelecidas no Ato Administrativo n.º 02/2024 - UEF/SETI (disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>), mediante o recebimento das bolsas fornecidas pelo Fundo Paraná (UEF/SETI).

2.3. Os(as) bolsistas desempenharão suas funções em Curitiba/PR, com carga horária de 40

(quarenta) horas semanais.

- 2.4. Os(as) bolsistas não poderão receber qualquer outro tipo de bolsa financiada com recursos públicos estaduais.

### 3. Do Cronograma

- 3.1. O quadro abaixo apresenta o cronograma geral das etapas do processo seletivo:

EVENTOS	DATAS
Lançamento do edital e início das inscrições	13/10/2025
Data limite para recebimento das inscrições	18/10/2025
Processo seletivo (entrevistas e avaliação do currículo)	27/10/2025 a 31/10/2025
Publicação do resultado no <i>site</i> do IparDES	04/11/2025
Data limite para recebimento de documentação dos aprovados	12/11/2025
Início previsto das atividades	24/11/2025

### 4. Das inscrições

- 4.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela Internet.
- 4.2. Os(as) candidatos devem acessar o *site* [www.ipardes.pr.gov.br](http://www.ipardes.pr.gov.br) e preencher o Formulário de Inscrição e o Formulário de Informações Curriculares, ambos disponíveis no *site* do IparDES.
- 4.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá optar por somente uma área de formação acadêmica da tabela do item 2.1 deste Edital.
- 4.4. Para a inscrição, os(as) candidatos(as) deverão enviar o Formulário de Inscrição preenchido, acompanhado do Formulário de Informações Curriculares, para o endereço de e-mail: [selecao.ipardes@ipardes.pr.gov.br](mailto:selecao.ipardes@ipardes.pr.gov.br).
- 4.5. O prazo para inscrição se encerrará às 23h59 do dia 18/10/2025.
- 4.6. Não haverá taxa de inscrição.

### 5. Do processo seletivo

- 5.1. Este processo de seleção de bolsistas será válido por 06 (seis) meses após a publicação do resultado final, podendo ser prorrogado durante o tempo de vigência do Projeto, de acordo com as respectivas necessidades de execução.
- 5.2. A seleção dos(as) bolsistas contempla:
- I. Avaliação do Formulário de Informações Curriculares (50,0 pontos);
  - II. Entrevista realizada com a Comissão de Avaliação (50,0 pontos).

5.3. No processo de seleção serão considerados os seguintes critérios:

- I. Na análise curricular serão avaliadas experiência acadêmica e experiência referente às atividades práticas nas áreas de formação e de inscrição, seja em termos de estágio ou de vínculo formal de trabalho.
- II. Nas entrevistas dos(as) candidatos(as) serão considerados conhecimentos gerais sobre a área de formação e conhecimentos específicos conforme a descrição de Conhecimentos Desejáveis do quadro do item 2.1 deste edital.

5.4. As entrevistas serão realizadas de forma presencial no IparDES, na Rua Inácio Lustosa, 700, Subsolo 1, Bairro São Francisco, Curitiba/PR.

5.5. A nota final do(a) candidato(a) corresponde à soma da pontuação da avaliação do currículo (até 50,0 pontos) e da entrevista (até 50,0 pontos), totalizando até 100,0 pontos.

5.6. Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual e superior a 60,0 pontos.

5.7. Serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a maior nota entre os(as) candidatos(as) classificados(as) de cada área de formação (Ciências Econômicas e Ciências Sociais).

## **6. Data e modalidade da seleção:**

6.1. As entrevistas serão realizadas entre os dias 27/10/2025 e 31/10/2025. O agendamento com dia e hora será comunicado por e-mail.

6.2. Ressalta-se que é responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) verificar seu e-mail para obter as informações sobre o agendamento da entrevista.

## **7. Do resultado final:**

7.1. O resultado final será publicado em edital no site: [www.ipardes.pr.gov.br](http://www.ipardes.pr.gov.br), a partir do dia 04/11/2025.

7.2. O resultado final da seleção será específico para cada uma das áreas de formação do quadro do item 2.1 deste edital.

## **8. Dos recursos:**

8.1. Os recursos podem ser apresentados dentro do prazo de 24 horas, contadas a partir da data da divulgação do resultado final, conforme cronograma deste edital.

8.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail [selecao.ipardes@ipardes.pr.gov.br](mailto:selecao.ipardes@ipardes.pr.gov.br).

- 8.3. O modelo de recurso encontra-se disponível no Anexo II deste edital.
- 8.4. O resultado será divulgado no site: [www.ipardes.pr.gov.br](http://www.ipardes.pr.gov.br) conforme cronograma deste edital.

**9. Da contratação:**

- 9.1. No ato da contratação o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar via e-mail [selecao.ipardes@ipardes.pr.gov.br](mailto:selecao.ipardes@ipardes.pr.gov.br), os seguintes documentos:
- I. RG e CPF;
  - II. Diploma de graduação ou certidão de conclusão da graduação fornecida pela Instituição de Ensino Superior;
  - III. Comprovante de endereço;
  - IV. Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil;
  - V. Termo de Compromisso do Bolsista (preenchido e assinado no ato da contratação);
  - VI. Declaração de Não Acúmulo de Bolsa, no Anexo III deste edital (também disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/uqf/atos-administrativos/formularios>);
  - VII. Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa da Secretaria de Estado da Fazenda (<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>).
- 9.2. Documentação comprobatória dos itens e atividades apresentadas no Formulário de Informações Curriculares:
- I. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) devem apresentar a documentação comprobatória dos itens descritos no Formulário de Informações Curriculares no ato da contratação.
  - II. Em caso de discrepância entre a documentação comprobatória e o conteúdo apresentado no Formulário de Informações Curriculares, as notas parcial e final do(a) candidato(a) serão recalculadas, para fins de reclassificação e reordenamento da convocatória dos(as) selecionados(as), podendo resultar na desclassificação do(a) bolsista.
- 9.3. O(a) candidato(a) deverá ter disponibilidade para início imediato das atividades.
- 9.4. Os(as) bolsistas selecionados(as) terão direito a seguro de vida durante a vigência de sua bolsa.

**10. Informações adicionais:**

- 10.1. Para mais informações sobre esse Edital consultar o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IparDES, na Rua Inácio Lustosa, 700, Piso S1, Bairro São Francisco – Curitiba, ou pelo Atendimento: telefone (41) 3210-6345 ou e-mails

---

[selecao.ipardes@ipardes.pr.gov.br](mailto:selecao.ipardes@ipardes.pr.gov.br) e [atendimento@ipardes.pr.gov.br](mailto:atendimento@ipardes.pr.gov.br).

Curitiba, 13 de Outubro de 2025.

JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO

Diretor Presidente

Ipardes

## ANEXO I

### DISPONIBILIDADE DE VAGAS, DISTRIBUIÇÃO, DATA E LOCAL PARA ENTREVISTA

<b>MODALIDADE DA BOLSA</b>	Profissional graduado(a) em Ciências Econômicas ou Ciências Sociais.
<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	02 (duas)
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 (quarenta) horas semanais
<b>VALOR DA BOLSA</b>	R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
<b>MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO</b>	Curitiba/PR
<b>ENTREVISTA</b>	Presencial (Rua Inácio Lustosa, 700, Piso S1, Bairro São Francisco, Curitiba/PR, CEP 80510-000)
<b>DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA</b>	A ser comunicado pelo IparDES.

---

## ANEXO II - RECURSO

### RECURSO – EDITAL 06/2025

Prezado Coordenador do Projeto,

Eu, \_\_\_\_\_ venho, por meio deste, apresentar recurso referente ao Resultado Seleção de Bolsistas Edital 06/2025.

Apresentação justificativa: (se necessário, anexar documentação que comprove a justificativa).

Sem mais, aproveito para elevar meus protestos de estima e consideração.

Curitiba, de de 2025.

---

(Nome do candidato e assinatura)

## ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_,

**DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

- 1. Exclusividade da Bolsa:** Declaro que não recebo e me comprometo a não receber, durante todo o período de vigência da bolsa que me foi concedida pela \_\_\_\_\_ com recursos do Fundo Paraná, qualquer outra modalidade de bolsa de estudo, auxílio ou apoio financeiro proveniente da mesma fonte pagadora (Tesouro do Estado do Paraná), seja para este ou qualquer outro projeto.
- 2. Ciência das Penalidades:** Tenho pleno conhecimento de que a violação desta declaração, por meio do acúmulo indevido de bolsas, implicará no cancelamento imediato da bolsa ora concedida, bem como na obrigação legal de restituir integralmente todos os valores recebidos indevidamente, sem prejuízo de outras sanções cíveis e administrativas cabíveis.
- 3. Compromisso de Comunicação:** Comprometo-me a informar, de forma imediata e formal, à \_\_\_\_\_ sobre qualquer alteração em minha situação que possa vir a caracterizar um acúmulo de bolsas vedado pela regulamentação vigente.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Curitiba, de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**[NOME DO BOLSISTA]**